



Quinta-feira, 13 de junho de 2013.

**RESOLUÇÃO - RE No 2.059, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio, divulgação e uso, em todo o território nacional, de todos os lotes do produto **PIPUROL 400mg**, cápsulas com data de validade vigente (**registro 1008400510052**), fabricado pela empresa, **ZAMBOM LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA** (CNPJ 61.100.004/0001-36), localizada à Rua Descampado nº 63, Vila Vera, São Paulo-SP, por não atender às exigências regulamentares desta Agência.

Art. 2º Determinar, ainda, que a empresa detentora promova o recolhimento de todos os lotes do produto com data de validade em vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA